



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Mário Campos, 7 de outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 28/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e dos ilustres membros desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Mário Campos, no valor de R\$ 1.564.026,58 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências.

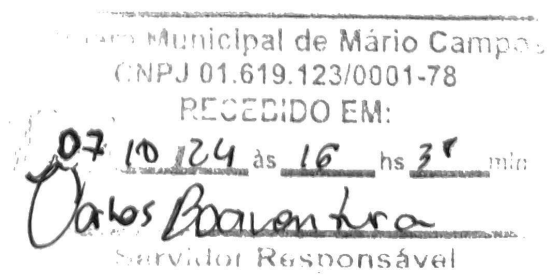
A suplementação ora proposta tem por finalidade garantir o saldo necessário para a licitação da obra Pró-Infância, uma iniciativa fundamental para assegurar a ampliação e a melhoria da infraestrutura educacional voltada ao atendimento da primeira infância em nosso município. A realização desta obra permitirá a oferta de melhores condições de ensino e acolhimento às crianças, contribuindo para a qualidade da educação e para o desenvolvimento social da nossa comunidade.

Considerando a importância da obra para o município e a necessidade de garantir a disponibilidade orçamentária para sua execução, solicito que a tramitação deste Projeto de Lei seja realizada em caráter de urgência

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sevanir Isaías da Silva Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG



2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N. 43 /2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Mário Campos, no valor de R\$ 1.564.026,58 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.564.026,58 (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.12.122.0019.1038 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES P/ ENSINO INFANTIL 44905100 - Obras e Instalações	524	1500001001	499.006,09
10.01.01.12.122.0019.1038 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES P/ ENSINO INFANTIL 44905100 - Obras e Instalações	1247	2540000000	20.982,09
10.01.01.12.122.0019.1038 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES P/ ENSINO INFANTIL 44905100 - Obras e Instalações	1249	2500001001	1.044.038,40

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 499.006,09 (quatrocentos e noventa e nove mil e seis reais e nove centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.02.01.12.361.0016.2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	576	1500001001	499.006,09

Art. 3º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.065.020,49 (um milhão e sessenta e cinco mil e vinte reais e quarenta e nove centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos/MG, ____ de ____ de 2024.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito de Mário Campos

2021/2024